



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ – 04.207.638/0001-59

FONE/FAX 0(54) 3338 9167

PROCESSO Nº 2023.003/0041

MODALIDADE

LEILÃO N º 001/2023

(Online e Presencial)

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIO HUGO/RS, Sr. Gilso Paz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Tio Hugo/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às **10:00 horas do dia 10 de julho de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores**, sito à Rua Pernambuco, 189 – Bairro Rabello, no Município de Tio Hugo/RS, para venda dos seguintes bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

Lote	Descrição dos bens	Valor da avaliação em R\$
01	Fiat/Ducato MC TCA Ambulância, ano 10/11, diesel, cor branca, placas IRJ-6481, chassi nº 93W245H34B2063807.	R\$ 45.000,00
02	Fiat/Ducato MC TCA micro-ônibus 16 lugares, ano 13/14, diesel, cor branca, placas IUS-4212, chassi nº 93W245H34E2120522.	R\$ 55.000,00
03	Ford/11000, ano 90/91, diesel, cor azul, placas IEZ-1354, chassi nº	R\$ 7.000,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	9BFWF11M0LDB36182.	
04	Retroescavadeira Randon RK 406 4x4 (não funciona a tração dianteira).	R\$ 70.000,00
05	Pá Carregadeira Case W 20E, ano 01, diesel, cor amarela, chassi nº JHF0042615.	R\$ 110.000,00
06	Concha dianteira Stahar, Mod. PAF1250, com adaptador e grampo, ano 12, cor preta, série nº 1460.	R\$ 15.000,00
07	Arado pé de pato Mc. Kohler, cor vermelha.	R\$ 2.000,00
08	Pulverizador Jacto 400 litros (não funciona, problema na bomba).	R\$ 3.000,00
09	Carroceria de madeira 8 metros.	R\$ 4.000,00
10	Ensiladeiras Nogueira Pecus 9004 com a plataforma.	R\$ 2.000,00
11	Ensiladeiras Nogueira Pecus 9004	R\$ 2.000,00
12	02 Cadeiras Odontológicas, Compressor, Foco de luz, 04 cadeiras azul e 01 autoclave	R\$ 1.000,00
13	Lote de sucatas: 02 Caixas de água, 01 roçadeira Mod. SRR 1800, 04 Ar-condicionado, 06 armários de madeira, 03 Biros, 01 Arquivo de aço, 02 Balcão de 2 portas, 03 Balcão de pia, 02 Bebedouro, Mesa c/4 cadeiras, Estante de aço, 04 cadeiras fixas, 11 mesas, Lavadora de roupa, Maq. Tanquinho, Mesa de ping-pong, Geladeira Eletrolux, Mesa ginecológica, Gaveteiro, Colchões, Berços, Camas de ferro, Secadora, Carros de bebê, Cadeiras de papa, Ventilador, forno, cafeteira, cadeira de roda, caixas de som.	R\$ 1.500,00
14	Lote de sucatas de pneus: aproximadamente 184 pneus de diversos tamanhos.	R\$ 500,00
15	Lote de sucatas de informática e eletrônicos: 15 CPUs, 12 Impressoras, Monitores, Teclados, 02 Maq. de escrever, 02 Relógios ponto, 01 Aparelho de Ultrasom, 01 Maq. copiadora xerox, Estabilizadores, 03 Nobreak, Notebook, Máquina fotográfica, 04 caixas de som, bebedouro, 02 Ap. Interferencial, 01 Ap. Thermoplus, 01 DVD, Mimeógrafo, Localizador Apical, 03 Detector Fetal, Ap. de pressão, 01 Balança, Aparelhos de pressão e 01 Bebedouro.	R\$ 500,00
16	Lote com 500 luminárias com alojamento	R\$ 2.500,00



	para reator e lâmpada vapor de sódio de 250 wats (acompanha lâmpadas e reatores usados).	
17	Equipamento de demarcação horizontal, pinta faixas e meio-fio com precisão além de possibilitar a pintura de demais sinalizações, muros e faixadas por ter a pistola removível. Equipamento híbrido, funciona com gasolina ou energia elétrica e sua locomoção é manual. O TECLINE conta com suporte de tinta ajustável, roda dianteira giratória que garante o desempenho em demarcações de curvas. (Funcionando)	R\$ 3.000,00

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, na Rua Paraíba, nº 347, no Bairro Rabello, no horário **das 8:00h às 11:30h, e das 13:30h às 17:00h a partir do dia 03 de julho de 2023 até o dia 10 de julho de 2023**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (54) 3338-9167, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelos fones (54) 3313-6708 / (54) 99981-2972 ou, pessoalmente, na Av. Brasil Leste, 1815, Bairro Petrópolis em Passo Fundo/RS, ou no site “www.ferronatoleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “leandro@annex.com.br”.

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1 – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro **www.ferronatoleiloes.com.br**, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site **www.ferronatoleiloes.com.br**, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial. No caso de estarmos impossibilitados de efetuar o leilão de forma presencial, devido ao estado de pandemia, o mesmo ocorrerá no mesmo horário e data previstos somente de forma Online.

3.2 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tio Hugo, inclusive das Administrações



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4 – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5 – O arrematante pagará à vista, em Ted, Depósito Bancário, Cheque, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em Ted ou dinheiro será liberado na hora. O Prazo máximo para pagamento é de 26 horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.

Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

Município de Tio Hugo

CNPJ nº 04.207.638/0001-59

Banco: Banrisul

Agência: 0457

Conta: 040038670-6

Banco: 041

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

Leandro Ferronato

CPF: 486.066.340-34 (Pix)

Banco: Bradesco

Agência: 3153

Conta: 228.600-9

Banco: 237



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



3.6 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Tio Hugo, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

3.7 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, conforme Contrato de Prestação de Serviços firmado, nº 026/2023, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

3.8 – *O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.*

3.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Tio Hugo, após a concretização da alienação.

4.0 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



4.1 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

4 – TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1 – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de trafegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Tio Hugo ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIO HUGO.

Tio Hugo/RS, 21 de junho de 2023.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal